



PORTARIA Nº 01/2026

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Câmara Municipal de Pouso Alto, durante o exercício de 2026, e dispõe sobre a fiscalização de contratos.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe os preceitos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o corpo de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alto já realizou capacitação referente à formação de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores que a Câmara Municipal de Pouso Alto possui e o princípio da segregação de funções exigido pela Nova Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Gabriela Schueler da Encarnação e Carlos Henrique Silva Ribeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro, na Câmara Municipal de Pouso Alto, durante o exercício de 2026.

Parágrafo Único. Sendo o primeiro servidor designado, em um processo específico, para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro, o segundo fica automaticamente designado para atuar na Equipe de Apoio.

Art. 2º Nomear, além dos servidores mencionados no art. 1º, os servidores Ester Cândido, Mateus Paulo da Silva e João Vicente Nogueira para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Equipe de Apoio, na Câmara Municipal de Pouso Alto, durante o exercício de 2026.

Parágrafo único. O mesmo servidor não poderá atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio no mesmo processo, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 3º Os servidores serão indicados individualmente em cada processo que atuarão, como Agente de Contratação/Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através do edital de licitação, Termo de Referência, Documento de Formalização de Demandas ou outro documento equivalente.

Art. 4º A atribuição do Agente de Contratação/Pregoeiro inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e dos lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a indicação de adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Art. 6º Os fiscais de contratos serão nomeados individualmente, nos editais de licitação e nos processos de contratação direta, conforme o caso, através de portaria ou outro ato



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



administrativo, sendo vedada a nomeação de servidor para atuação como fiscal do mesmo contrato em que atuou como Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 05 de janeiro de 2026.

Wilson Arantes de Oliveira

Presidente

Janette Fátima Russano Mancilha Neri

Vice-Presidente

Cláudio José Viana

Secretário